

Ofício nº 0.321/2025/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 06 de março

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da CPL VISEU/PA

**Assunto: Solicitação de 2º Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato nº196/2023/CPL -
Dispensa de Licitação nº 003/2023.**

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.^a, solicitar a viabilização de 2º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº196/2023/CPL, referente a Dispensa de Licitação nº 003/2023, de um lado a Locatária a Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/Fundo Municipal de Saúde, inscrito sob o CNPJ: nº 11.984.819/0001-57, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.^a KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3328682 e do CPF nº 667.524.932-00 e de outro lado à Senhora Maria da Graça Santiago Vidal Maués, portadora da Cédula de Identidade Nº 2098832 PC/PA e do CPF Nº 106.097.842-34, residente na Avenida Senador Lemos, 242, Belém/PA, CEP: 66.060-670 Telefone: (91)9833-84820, E-mail: vidalimoveis.belem@gmail.com, cujo presente Termo Aditivo tem por objeto: Locação de 01(um) imóvel o qual se destina ao funcionamento da Casa de Apoio à Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA, na cidade de Belém/PA.

O Aditamento do Termo de Contrato visa atender as necessidades da administração Municipal quanto ao funcionamento da Casa de Apoio à Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA, na cidade de Belém/PA, pois, o município de Viseu, não possui imóveis disponíveis para este fim, nem verba disponível para aquisição ou construção de um Prédio Público nesse momento, assim sendo, buscou-se um prédio vocacionado para tal intuito, tendo este uma ótima localização, isto é o que facilita o acesso e bom estado para o conforto dos pacientes.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epígrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de (23/03/2025 à 23/03/2026).





Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,



KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025